PROJETO DE INDICAÇÃO Nº85/2021

Considerando que o setor de eventos - que inclui congressos, eventos esportivos, culturais, feiras de negócios, shows, festas, simpósios e espetáculos em geral, segue completamente paralisado desde o início da pandemia, há 11 meses, em março de 2020;

Considerando o Cenário se torna ainda mais grave a medida em que, com a variação nos números da epidemia, os governos estaduais e municipais paralisaram por completo a retomada das atividades;

Considerando que é impossível estimar o prejuízo sofrido pelos empresários do setor. Falência, desemprego e queima de capital de giro são alguns dos problemas enfrentados. Mas não são só os empreendedores que são impactados, com eles é impactada uma cadeia gigantesca de fornecedores, prestadores de serviços, colaboradores e informais: ambulantes, músicos, iluminadores, seguranças, floristas, garçons, fotógrafos, cerimonialistas, barmans, montadores, buffets, técnicos de som, luz e imagem, cantores, DJs, agentes de limpeza, operadores de caixa, transportadores, carregadores;

Considerando que é Importante registrar que um pacote exclusivo para esse setor se justifica de forma bastante clara. Inicialmente pelo fato de que é um setor que foi escolhido, ainda que inconscientemente, para ser sacrificado em nome de todos;

Considerando que Justificam-se ainda medidas de apoio, visto que este é hoje o setor vulnerável da nossa economia. E como é conhecido dos economistas, apoiar os vulneráveis é uma forma de garantir a sustentação de todos os demais setores;

Considerando que foi a partir da realidade que o setor vive, embasado nessas justificativas e inspirado no que vem sendo em outros países. O parlamento, sensível a isso tudo, deve ser atuante, objetivo e preciso no salvamento de empregos, empreendedores, empresas e porque não dizer, na preservação do setor, da economia e também da arrecadação que essas atividades geram;

Considerando uma vez que o setor, os empreendedores e empregados não só enfrentam uma crise financeira, mas também de saúde mental. Observamos cotidianamente, problemas como depressão e suicídio recorrentes entre pessoas do setor;

Considerando que Muitos Empreendimentos foram obrigados a devolver o dinheiro pago pelos clientes, o que aumentou os prejuízos. E houve também uma corrida por remarcações de eventos e algumas pessoas já mudaram a data pela segunda vez;

Considerando a dificuldade pela qual essa classe vem passando pela Capital de Salvador, que estão arcando com os custos de pagamentos de funcionários, aluguel, sendo que está ocasionando grandes Obstáculos para que esses locais se mantenham ativos;

Considerando a gradual reabertura das atividades comerciais, visando a retomada econômica;

Considerando que essas atividades podem ser realizadas com os devidos cuidados;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Município de Salvador, Leonardo Silva Prates, que Autorize a Reabertura Imediata, e funcionamento de Casas de Show, congressos, eventos esportivos, culturais, feiras de negócios, simpósios e espetáculos em geral, e afins, mantendo as devidas restrições de segurança.

- Uso obrigatório de Máscara

- Obrigar o Estabelecimento a fornecer Álcool em gel 70% para os Clientes;

- Garantir a distância de 1,5 metro entre as pessoas;

- Instalar placas de orientação;

- Inicialmente com capacidade máxima de 30% no Estabelecimento;

- Realização de medição de temperatura na entrada do estabelecimento, não sendo autorizada a entrada de uma pessoa com a temperatura superior a 37.5;

Salvador, 15 de fevereiro de 2021

CÁTIA RODRIGUES
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR